



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO Vereador PEDRO NOLASCO PIZZATTO

**Protocolo: I-00005608/2019-94 de 2019-10-22 11:58:31 27511**

Tipo de Protocolo: Interno

Tipo de Documento: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Número do Documento: 230/2019

Data de Emissão: 2019-10-22 00:00:00

Assunto: ADIANTAMENTO (CONSUMO) - ADRIANI AKEMI KOKUBO

ANTONIO

Situação: PROTOCOLADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



Memorando nº 0122/2019  
Data: 22/10/2019

De: Diretoria Geral  
Para: Presidência

Assunto: Abertura de Portaria de adiantamento (consumo)

Solicitamos que seja disponibilizado o valor de R\$ 1.500,00 reais a título de adiantamento / pronto pagamento, para fazer frente às despesas com 3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo, em conformidade com a resolução nº 21/2008, a qual tenho conhecimento de todo teor.

**Justificativa:** O presente adiantamento se faz necessário para dar atendimento às despesas de pronto pagamento e que não possam subordinar-se ao trâmite normal de compra, conforme previsão do art. 4º e incisos da Resolução 21/2008.

O referido adiantamento deve ser emitido em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, portadora do CPF nº 000.007.119-69, nomeado como Diretora Geral pela Portaria nº 37/2019, o valor deverá ser depositado no banco do Brasil: Agência: 1467-2 Conta corrente: 57407-4.

Prazo de aplicação 60 dias.

Ressalto ainda que tenho ciência de todas as regras contidas na legislação vigente correspondente a adiantamento / pronto pagamento, inclusive sobre prazo legal estabelecido para a prestação de contas sobre o valor solicitado, com a devolução de saldo respectivo, autorizando desde logo o desconto em folha de pagamento caso não faça a devolução de saldo ou dos valores glosados.

Atenciosamente,

  
**ADRIANI AKEMI KOKUBO**  
**DIRETORA GERAL**

Protocolo: I-00005608/2019

Na Presidência,

Autorizamos, segue ao Serviço de Protocolo para abertura de processo.

Atenciosamente,

Araucária, 22 de outubro de 2019.

  
**Amanda Nassar**  
**Presidente**



## FOLHA DE DESPACHO

### Processo Administrativo nº 230/2019

Assunto: Abertura de Portaria de Adiantamento (Consumo)

#### Na Divisão Administrativa,

O Memorando nº 122/2019 da Presidência, folha 02, solicita adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral, para as despesas com 3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo, em conformidade com a resolução nº 21/2008.

#### À Diretoria Financeira,

Solicitamos à Diretoria Financeira a informação sobre a regularidade prevista nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 21/2008. Após, **encaminhar à UCI.**

#### À UCI,

Quanto aos requisitos do art. 7º e seus incisos, não foi identificado em qual das espécies de despesas listadas no art. 4º será utilizado o adiantamento. Portanto, solicitamos à UCI parecer quanto ao cumprimento das disposições da Resolução nº 21/2008.

Em caso de análise positiva, encaminhar novamente à Diretoria Administrativa para elaboração da Portaria; caso contrário, encaminhar o processo à Diretoria-Geral para que cumpra o disposto no art. 7º, inciso II da referida Resolução.

Em 23 de outubro de 2019.

Respeitosamente,

  
Helton Fabio Farias  
Auxiliar Administrativo





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**DESPACHO**

**Processo Administrativo: 230/2019**

**Protocolo: 5608/2019**

**Despacho: 182/2019**

**ASSUNTO:** Solicitação de suprimento de fundos (adiantamento) ao servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio.

**Na Diretoria Financeira;**

**À UCI:**

Conforme solicitação à folha 3, declaramos que a presente solicitação atende ao disposto no art. 69 da Lei nº. 4.320/64, bem como ao contido nos arts. 8º e 9º da Resolução Nº. 21/2008 desta Câmara Municipal de Araucária. Convém observar, contudo, que aplicação deverá observar dentre outros, o comando do art. 68 da Lei nº. 4.320/64, que determina:

Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Além da determinação acima, há que se respeitar ao contido no art. 9º, § 4º, I, da Instrução Normativa Nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual limita ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) no exercício financeiro os gastos com despesas miúdas e de pronto pagamento. A seguir, demonstramos o cálculo:

<b>Adiantamentos concedidos no Exercício</b>		
01/01/2019 à 24/10/2019		
Processo Administrativo	3.3.90.30.96 - Adiantamento - Material de Consumo	1.300,00
Processo Administrativo	3.3.90.30.96 - Adiantamento - Material de Consumo	1.000,00
Processo Administrativo	3.3.90.30.96 - Adiantamento - Material de Consumo	1.500,00
Processo Administrativo	3.3.90.30.96 - Adiantamento - Material de Consumo	2.000,00
Processo Administrativo	3.3.90.30.96 - Adiantamento - Material de Consumo	1.500,00
Processo Administrativo	3.3.90.30.96 - Adiantamento - Material de Consumo	1.500,00
<b>Total de adiantamento</b>		<b>8.800,00</b>


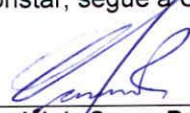
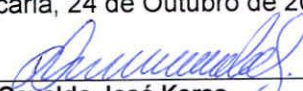
<b>Saldo disponível para novos adiantamentos</b>	
Limite máximo anual do art. 9º, § 4º, I, da Resolução TCE/PR Nº. 89/2013	17.600,00
(-) Adiantamentos concedidos no exercício	- 8.800,00
<b>(=) Limite para novas concessões</b>	<b>8.800,00</b>

Assim sendo, o saldo disponível para novas concessões de adiantamentos no presente exercício é de R\$ 8.800,00 ( Oito mil e oitocentos reais).

Orientamos ainda a observância do art. 9º, § 4º, II, da Instrução Normativa Nº. 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto ao limite de R\$ 1.760,00 para cada despesa considerada de pequeno vulto.

Nada mais havendo a constar, segue à UCI, para providências.

Araucária, 24 de Outubro de 2019.

 <b>Samuel Cracco</b> Técnico em Contabilidade	 <b>Otoniel de Souza Rocha</b> Coordenador Financeiro	 <b>Osvaldo José Karas</b> Diretor Financeiro
---	--	--

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Exercício de 2019

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **225/2019**

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - MATERIAL DE CONSUMO  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000014



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/10/2019		250.846,36	1.500,00	249.346,36

DF 182\_19 Proc adm 230\_2019\_ Prot 5608\_2019 Adto\_Adriani 33903096 -

Araucária, 24/10/2019

  
Emissor - Div. Financeira e Contábil  
Samuel Cracco  
Téc. em Contabilidade  
CRC nº 1265654/O-4  
Divisão Financeira e Contábil





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



Processo Administrativo nº 230/2019

De: Controle Interno

Para: D.A.

Assunto: Adiantamento(serviços)

## Parecer nº 129/2019

Em atendimento ao Memorando nº 122/2019-PRES, solicitando adiantamento no valor de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais) para fazer frente as despesas com Material de Consumo (3.3.90.30.96.00), entendemos que tal solicitação atende ao disposto nos art. 4º e 7º da Resolução 21/2008 tendo em vista tratarem-se de despesas urgentes e de pronto pagamento, logo não podem ser estimadas com antecedência.

Ressalvamos ainda que:

- 1 – A prestação de contas deverá ocorrer dentro do período de aplicação, estabelecido nos artigos 10 e 25 da Resolução nº 21 de 30 de abril de 2008.
- 2 – Atente-se que os pagamentos realizados através do Processo de Adiantamento deverão ser somente àqueles previstos na Resolução nº 21/2008, de pequena monta e urgentes, sendo que os demais deverão subordinar-se ao trâmite normal de compras.
- 5 – O solicitante deve atentar-se à exigência de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, para o dispêndio dos valores.
- 6 – Findo o prazo estipulado, o solicitante deverá fechar a prestação de contas e retornar o processo a esta Controladoria.

Pelo exposto encaminhamos o presente processo à Divisão Administrativa para sequência nos trâmites.

Araucária, 24 de Outubro de 2019.

João Edenilson Penter  
CONTROLADOR INTERNO

**JUNTADA**

Ao 1º dia do mês de novembro de dois mil e dezanove faço a juntada:

- Portaria nº 352/2019;
- Publicação da Portaria no JE;
- Publicação da Portaria no DIOAR.  
(folhas 07 a 09)

  
Thais Fachinetto de Lucca  
Assistente Administrativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Estado do Paraná  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



PORTARIA Nº 353/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta Casa de Leis e, de acordo com o Processo Administrativo 230/2019,

## RESOLVE:

I - **Autorizar** o empenho em forma de adiantamento em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora-Geral, CPF nº 000.007.119-69, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência 1467-2, conta-corrente nº 57407-4, para atender a despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber:

3.3.90.30.96 – Adiantamento - Material de consumo

II - **Determinar** que no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas da Portaria, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008.

**Publique-se,  
Anote-se e  
Cumpra-se.**

Araucária, 25 de outubro de 2019.

  
**Amanda Maria Brunatto Silva Nassar**  
**PRESIDENTE**





NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES NO PLANO DE SAÚDE DA CLINIPAM

A CLINIPAM - CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ/MF nº 7.76.822.612/0001-17, com estabelecimento na Rua XV de Novembro, nº 597, 2º andar, Centro, Curitiba, Paraná, vem notificá-los acerca da INADIMPLÊNCIA IDENTIFICADA NOS PLANOS DE SAÚDE ABAIXO ELENCADOS. De acordo com o art. 13, parágrafo único, inciso II da Lei 9656/98, a inadimplência das mensalidades por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, verificada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, implicará na sua rescisão. Por essa razão, solicitamos que a regularização do pagamento seja feita, impreterivelmente, até a data máxima estipulada abaixo, podendo o ser através de boleto bancário atualizado e/ou cartão de débito ou crédito, bandeiras Visa ou MasterCard. Entre em contato conosco pelo tel. 04113021-3001, opção 05.

Table with columns: Identificação do consumidor (CPF do titular, Nº do CCO), Nome do plano de saúde contratado, Competências em aberto/quantidade de dias de atraso, Data máxima para pagamento, Valor do débito atualizado com juros e multas até a data da publicação, Quantidade de dias de atraso acumulados nos últimos 12 meses.



EDITAL Nº 214/2019 - SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, para reposição de servidores exonerados, convoca os candidatos a seguir relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público Nº 047/2016, conforme Edital de Homologação 001/2017, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Travessa Frederico Basso s/n, no período da manhã (9:00 às 11:30) no período da tarde (13:00 às 16:00), no prazo improrrogável de dez (10) dias úteis, a contar da publicação do presente, para confirmar a aceitação do cargo, cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo serão considerados desistentes e perderão o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos.

Os candidatos deverão comprovar por ocasião do comparecimento as condições e requisitos estabelecidos no Art. 22, inciso I a VIII da Lei Estadual nº 6.174/70, bem como as constantes do Edital que normatizou o referido Concurso.

Cargo: EDUCADOR INFANTIL II Edital de Homologação: 001/2017 P.A. 29884/2019 e 38706/2019.

Table with columns: Classificação, Nome, Condição. Lists candidates like ESTELLA ALVES PEREIRA, BERENICE DE LIMA, PAMELA FERNANDES FERREIRA CESAR, etc.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de outubro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI - Prefeito Municipal, RYAM HISSAM DEHAINI - Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



DECRETO Nº 33.905/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no Artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, o Artigo 11, combinado com o Artigo 37 inciso II da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo ao processo administrativo nº 48.447/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Table with columns: Nome, Mat., R.G., Em. Lists JOSUE RIBEIRO DE LIMA.

CAUSA: Inicialiva do servidor REGIME: Comissionado SECRETARIA: SMTE- Trabalho e Emprego CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL

Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 31 de outubro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI - PREFEITO MUNICIPAL, RYAM HISSAM DEHAINI - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 33.906, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Convalida os atos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, como ordenador de despesas dessa Secretaria Municipal, a partir de 01 de novembro de 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 56, incisos XII e XLII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Art. 55 da Lei 9.784/1999.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados pelo Diretor Geral da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, ALEX SANDRO SOUZA, RG Nº 5.991.258-5/PR, matricula - 13195-3, como ordenador de despesas dessa Secretaria Municipal, a partir de 01 de novembro de 2019. Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no Art. 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 31 de outubro de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI - PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2016. Processo de Licitação: 36/2016. Processo Administrativo: 109/2016. Contratante: Câmara Municipal de Araucária, CNPJ/MF nº 78.134.012/0001-43. Contratada: OI S.A., CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43. Objeto: prorrogação do término do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de novembro de 2019, podendo ser rescindido quando do recebimento definitivo referente à instalação, configuração e ativação do serviço do contrato a ser celebrado, decorrente da licitação do Processo Administrativo nº 193/2019. Assinam: Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente, pela Contratante e Nilson Miguel Estevão e Adriana Schoeffel Representantes, pela Contratada. Data da assinatura: 14/10/2019.

EXTRATO DAS PORTARIAS Nºs 352 e 353/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Resolução nº 21/2008 desta Casa de Leis e, de acordo com os Processos Administrativos nºs 231 e 230/2019, respectivamente, RESOLVE: I - Autorizar os empenhos em forma de adiantamento em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora Geral. CPF nº 000.007.119-69, nos valores de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) que deverão ser depositados no Banco do Brasil, agência 1407-2, conta-corrente nº 57407-4, para atender à despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação nas dotações próprias do orçamento da Câmara, a saber: 3.3.90.39.98 - Adiantamento - Determinar que no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do pagamento do numerário, deverão ser prestadas contas das Portarias, conforme determinam os artigos 10 e 25 da Resolução nº 21/2008. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se. Araucária, 25 de outubro de 2019. Amanda Maria Brunatto Silva Nassar-PRESIDENTE.



As notícias das cidades da RMC de Curitiba ganharam um blog

PUBLICIDADE LEGAL 3350.6620 WWW.BEPARAMA.COM.BR/PUBLICIDADE\_LEGAL



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE ARAUCARIA



**Portaria nº 353/2019**

Autorizar o empenho em forma de adiantamento em nome da servidora Adriani Akemi Kokubo Antonio, Diretora-Geral

3.3.90.30.96 ? Adiantamento - Material de consumo

Processo Administrativo 230/2019

Clique aqui para visualizar o ato: P 353-2019 -Consumo.pdf

(<https://araucaria.atende.net/atende.php?>

rot=25021&aca=860&processo=getContent&parametro=%7B%22selecionar%22%3Afalse%2C%22selecionar\_multipla%22%3Afalse%7D&chave=%7

Assinado por: *MUNICÍPIO DE ARAUCARIA*

Matéria publicada no dia 01/11/2019. Edição 459/2019





**DESPACHO**

**Na Divisão Administrativa,  
Processo Administrativo nº 230/2019  
Assunto: ADIANTAMENTO (Consumo) ADRIANI AKEMI KOKUBO  
ANTONIO**

Encaminhamos os autos à Divisão Financeira e Contábil para pagamento.

Em 01 de novembro de 2019.

  
Thais Fachineto de Lucca  
Assistente Administrativo

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Exercício de 2019

Nota de Desbloqueio

Nº de Desbloqueio **235/2019**

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - MATERIAL DE CONSUMO  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000014

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi desbloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Desbloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
	01/11/2019		249.810,48	1.500,00	251.310,48

Γ BLOQUEIO-DESP 182\_19 Proc adm 230\_2019\_ Prot 5608\_2019 Adto\_Adriani 33903096 -

Araucária, 01/11/2019

Emissor - Div. Financeira e Contábil

Sandra Cracco  
Téc. em Contabilidade  
CRC nº PR-065654/O-4  
Divisão Financeira e Contábil

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária



Data: 01/11/2019  
Nº do empenho : 452/19  
Ordinário  
Processo :

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - MATERIAL DE CONSUMO  
Elemento: 3.3.90.30.96.00.00.00.1001 - MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	500.000,00	Empenhos anteriores :	106.390,70
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.500,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	500.000,00	Total ( B ) :	107.890,70
		Saldo ( A - B ) :	392.109,30

or: 1199 **Adriani Akemi Kokubo Antonio** UF: PR  
Endereço: Cidade: Araucária  
C.P.F.: 000.007.119-69 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 1467-2 Fone:  
Conta Corrente: 57407-4 Fax:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 353/2019 de 25/10/2019 - Publicado no Diário Oficial do Município - Edição 459/19 de 01/11/19 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 01/11/19 edição 11.274	Un.	1,000	1.500,0000	1.500,00
Fonte de recursos : 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS				Total empenhado :	1.500,00

Fica empenhada a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Justificativa Lic. :  
Obra :  
Orçamento :

Data :  
Processo Lic. :  
Data :  
Data :

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASS,  
Presidente

Emissor - Div. Financeira e Contábil

*Antonio C. R. de Liz*  
Empenho



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária



Data: 01/11/2019  
Nº da Liquidação: 719/19  
Ordinário  
Processo :

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - MATERIAL DE CONSUMO  
Elemento: 3.3.90.30.96.00.00.00.1001 - MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000014  
Nº Docto. Fiscal: 353  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	452/19	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	1.500,00	Valor da liquidação:	1.500,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	1.500,00	Total (B):	1.500,00
		Saldo (A - B):	0,00

Jor: 1199 **Adriani Akemi Kokubo Antonio** Cidade: Araucária UF: PR  
Endereço: Inscr.Est./Ident.Prof.:  
C.P.F.: 000-007-119/69

Especificação: 1

Valor correspondente a adiantamento para despesas previstas na Resolução 21 de 30 de abril de 2008, fundamentada nos artigos 65,68 e 69 da Lei 4.320/64, autorizado pela Portaria 353/2019 de 25/10/2019 - Publicado no Diário Oficial do Município - Edição 459/19 de 01/11/19 e no Jornal do Estado/Bem Paraná do dia 01/11/19 edição 11.274

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 1.500,00

Liquidação:  
Fica liquidada a importância de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fundamento legal : Data :  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :  
Contrato : Data :

Emissor - Div. Financeira e Contábil

*Antonio C.R. de Liz*  
Liquidação

*OTONIEL DE SOUZA ROCHA*  
Coordenador Financeiro - P. Nº 33 /2017

*OSVALDO JOSÉ KARAS*  
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018